

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA SERRA DONA FRANCISCA

O Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, faz saber: O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, [Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#), dispõe sobre os critérios de criação, implantação e gestão das unidades de conservação. A Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca por suas características naturais relevantes, foi instituída pelo [Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997](#). O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, foi criado pelo [Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005](#), com função de deliberar a respeito da administração dessa Unidade de Conservação, conforme seu Regimento Interno, [Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018](#), e por intermédio de seu [Plano de Manejo](#), aprovado pelo [Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013](#).

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, realizada no dia 11/08/2020.

No décimo primeiro dia mês de agosto do ano dois mil e vinte, às dezenove horas e quinze minutos, constatou-se o quórum regimental para início das atividades do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca em sessão plenária virtual por meio da plataforma GoogleMeet. [Estiveram Presentes](#) os [Conselheiros\(as\)](#) - **mandato 2018-2020**: Marnio Luiz Pereira, da SEPROT; Gabriel Klein Wolfart do SINDIPEDRAS; Sahmara Liz Botemberger, da SAMA.UNF; José Augusto de Souza Neto, do Rotary; Marli Fleith Sacavem da AMEM; Osmar Leon Silvi Júnior, da SEHAB; Anselmo Benvindo Cadorin, da AEA Babitonga; Rinaldo Nascimento Vicente da PMA; José Mario Gomes Ribeiro, da CCJ; Marcos Polzin, da SEPUD; Maria Raquel Migliorini de Mattos, ISARP; Manoel Luiz Vicente, da Aproagua; Ademir Sgrott, da AJM; Luciano Alexandre Muller, da AJM; Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Hector Silvio Haverroth, da EPAGRI; Patrícia Karnopp, da CAJ; Romy Dunzinger, da SEPUD; Gilson Fagundes de Paula da Sub-Prefeitura de Pirabeiraba. Estavam presentes também: Orlei Júnior, ouvinte; Evangelus Boca, ouvinte; Leo Rodolfo Schmitz, da AJM; Fabiano Santagelo, da OAB; Ketlin Giesel, da OAB; Anton Giese Anacleto, da SAMA; Thallan Rocha, da SAMA; Fernanda Fiori, da SAMA; Valtencir Tribes, da SAMA; Michel Gessner, da SAMA; Caio Pires do Amaral, da SAMA - Presidente do Conselho Gestor. A reunião teve como pauta: **1) Alteração Regimento Interno - Reuniões Virtuais; 2) Aprovação Ata**

Reunião 11/02/2020; **3)** Atualização Plano de Fiscalização, por SAMA.UNF; **4)** Ações Ambientais na APA, por SAMA.UGA; **5)** Apresentação IQA, por CAJ; e **6)** Palavra Livre. O Presidente do Conselho Gestor cumprimenta todos os conselheiros e dá início a reunião com avisos de praxe, orientando que todos mantenham seus microfones desligados e apenas os liguem no momento em que for concedida a palavra, que pode ser requerida por meio do chat da plataforma de reunião virtual. O Presidente do Conselho Gestor também comenta sobre o ano atípico com uma série de desafios que vieram junto com a pandemia, inclusive no que trata dos Conselhos Municipais que paralisaram suas atividades até seu retorno regular, apontando que o executivo trabalhou com o fim de validar o mandato dos Conselhos e permitir reuniões online, inclusive sugerindo atualização dos Regimentos Internos destes conselhos com o fim de permitir futuras reuniões virtuais. Isto dito, deu início ao **primeiro item** da pauta, que trata da Alteração Regimento Interno para permitir Sessões Plenárias Virtuais, conforme anexo SEI (6932528), com a palavra Anton Giese Anacleto da SAMA.UAC lê a proposta de alteração. Finalizado a explicação, o Presidente agradece e coloca para deliberação dos Conselheiros, restando aprovada por unanimidade. Iniciando o **Item 2** da pauta, que trata da aprovação do ata de reunião do dia 11/02/2020, colocada para deliberação dos conselheiros, restou aprovada por unanimidade. Seguindo para o **Item 3** da pauta, sobre a Atualização Plano de Fiscalização, por SAMA.UNF, que foi apresentada pela Conselheira Sahmara Liz Botemberger, da SAMA.UNF, conforme anexo SEI (6932578). Finalizada a apresentação, Sahmara passa a palavra para o Fiscal Valtencir Tribes da SAMA, informa que nos últimos 5 anos vem atuando dentro da APA e cita que as infrações mais comuns são de construções, terraplanagem, supressões e extração de vegetação, assim são emitidos as dividas autuações e embargos, mas o resultado não é imediato devido ao tramite jurídico-administrativo. Também estão sendo realizadas novas frentes de trabalhos na região, como é o caso de fiscalização nas trilhas, para coibir os incêndios, corte de vegetação e a proliferação de doenças em animais domésticos e silvestres. Outras ações realizadas são nas cabeceiras das bacias hidrográficas da região, com a plantação de vegetação e fiscalização das margens para verificar se estão sendo respeitadas todas as normas de distanciamento das margens, finalizando sua fala, Valtencir tem a expectativa que dentro de alguns anos possam ter mais equipes atuando dentro da região da APA. O Presidente parabeniza as ações dos fiscais e a todos que participaram das ações dentro da APA, que através dessa atuação contribui muito para a preservação da região e também para o desenvolvimento do plano de manejo. Em seguida o Presidente abre espaço para os conselheiros caso queiram comentar sobre o assunto. Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR informa a intenção de reativação do Pórtico do Quiriri, que estão aguardando um parecer da Procuradoria do Município para voltar as atividades no Pórtico, além disso a reativação dele vai poder auxiliar os trabalhos da educação ambiental e ações da fiscalização. Marnio Luiz Pereira, da SEPROT parabeniza as equipes que participaram da ações dentro da APA e vê como positiva a parceria entre as entidades públicas e privadas, pois contribuem com a preservação e manutenção da APA, por fim coloca a disposição as equipes da SEPROT para eventuais ações futuras. O Presidente agradece Marnio e relembra também a participação do conselheiro Ademir Sgrott, da AJM, o qual realizou muitas contribuições para as ações da SAMA na APA. Anselmo Benvindo Cadorin da AEA Babitonga cumprimenta a equipe da SAMA e demais colaboradores pelos avanços no trabalho de fiscalização e complementa que a intensificação e a frequência dela é sem dúvida uma forte ação para se evitar o avanço desordenado da urbanização da área rural. **Item 4** Ações Ambientais na APA, por SAMA.UGA conforme SEI (6932612). Com a palavra Fernanda Fiori da SAMA.UGA. Finalizada a apresentação, o Presidente parabeniza Fernanda e toda a equipe da SAMA.UGA pelas ações ambientais na APA. Maria Raquel Migliorini de Mattos, ISARP, parabeniza as ações e complementa que o uso das plantas medicinais já foram realizadas anteriormente pela SAMA.UDR e que a unidade deve ter as documentações desse projeto. **Item 5** Apresentação IQA, por CAJ conforme SEI (7051868). Com a palavra Patricia Karnopp da CAJ. Finalizada, o Presidente parabeniza a apresentação e questiona quanto aos picos de alumínio e ferro nos gráficos apresentados. Patricia responde que ocorreu no período de chuvas e assim o pico ocorreu por contra o tratamento da água. Presidente agradece e segue para o **item 6** Palavra Livre; O conselheiro Anselmo questiona em relação aos produtores rurais qual os procedimentos quanto a fiscalização em termos de construção ou demolição de construções casa ou galpões e como foi a procura pela retirada de madeira por ocasião do ciclone com base no decreto municipal. O Presidente informa que para a construção ou demolição é necessário a emissão de um alvará para este fim assim as ações da fiscalização estão atuando nos casos mais críticos e não judicializadas, já para situações maiores, estão sendo analisados contratos de demolições envolvendo questões de seguro, para trazer maior tranquilidade na realização destas ações. Referente a retirada de madeira, a secretaria em atendendo a sugestões dos conselheiros organizou uma minuta para auxiliar nesse trabalho, agora quanto a procura, será realizado um levantamento pela secretaria e apresentado para os conselheiros na próxima reunião já que o conselheiro Beto Amaral da SAMA.UDR teve

problemas técnicos impedindo a continuação de sua participação na reunião. Ademir questiona quanto ao andamento instalação da antena de comunicação e em uma reunião anterior foi citado a instalação de um novo Pórtico na região, assim sugere que seja no Vila Nova. O Presidente informa que a empresa já possui todas as autorizações e agora o cronograma de instalação depende apenas da empresa, quanto ao pórtico nesse primeiro momento foram concentradas as forças na reabertura no Pórtico do Quiriri, assim o Presidente agradece a sugestão e informa que será estudado a instalação de um Pórtico na região do Vila Nova. Marli Fleith Sacavem, da AMEM, parabeniza a SAMA pelas ações na APA já que fazia anos que não se via algo do tipo na região, questiona quanto as pistas de motocross na região, se no momento da fiscalização encontraram algo relacionado a elas. Salmara informa que a equipe já identificou trilhas de motocross e o proprietário foi autuado, além disso a SAMA está buscando uma parceria para realizar sobrevoos com drones na região e assim verificar possíveis locais de trilhas de motocross. O Presidente informa que recebeu uma solicitação por parte da OAB referente ao cancelamento do fórum de eleição, esta solicitação está sendo encaminhada para a procuradoria para uma análise. O cancelamento do fórum eleitoral ocorreu devido a situação da Pandemia, assim tendo em vista a necessidade de retorno das atividades do Conselho Gestor da APA, o mandato dos conselheiros se deu por prorrogado. A conselheira Marli informa que foi uma decisão acertada para o cancelamento do fórum devido a situação que encontramos decorrente da Pandemia, e sugere que se possível a realização das eleições do Conselho ocorra quando a situação for normatizada. O Presidente concorda e ainda informa que existia uma preocupação se todos os conselheiros teriam a oportunidade de participar das reuniões virtuais e se possivelmente algum conselheiro tenha dificuldade de acesso no ambiente virtual, a SAMA.UDR tem equipamentos para a utilização dos conselheiros, respeitando todas as normas de segurança e saúde. O Presidente passa a palavra para a ouvinte Ketlin Giesel. Ketlin cumprimenta todos da mesa e informa que o documento encaminhado foi na qualidade de pessoa física e não pela entidade, assim demonstra a sua preocupação quanto a uma eventual irregularidade da anulação do edital do fórum eleitoral e cita que a composição do conselho deve ser democrática e paritária. Continuando Ketlin agora como representante da entidade OAB, questiona quanto a resposta dos ofícios encaminhados há secretaria. O Presidente agradece e informa que todas as solicitações serão respondidas. Assim o Presidente volta a informar da necessidade de retorno das atividades do Conselho e tendo em vista o ano atípico que se encontram em decorrência da Pandemia foi necessário a realização de um ato interno. Além disso, durante a realização do fórum eleitoral, tendo em vista o encerramento do prazo de inscrições optaram por prorrogar o período de inscrições a pedido de algumas entidades, assim possibilitando essas entidades tenham a oportunidade de se inscreverem no processo eleitoral. Visto a avançado da hora, extrapolando a duração regimental da reunião, o Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às vinte e uma horas e vinte minutos, sendo extraída esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por Anton Giese Anacleto, da SAMA.UAC (Unidade de Apoio aos Conselhos) e assinada pelo Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, Caio Pires do Amaral, após aprovação dos demais Conselheiros.

Caio Pires do Amaral

Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca

Anton Giese Anacleto

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

Thallan Rocha

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6932396** e o código CRC **94C3D822**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.002337-6

6932396v27

6932396v27

Alteração RI CG APA

DECRETO Nº 31.936, de 11 de junho de 2018.

Aprova o acréscimo dos parágrafos 3º, 4º e 5º no artigo 26, do Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - CG APA SDF, aprovado pelo Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 26, do Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, aprovado pelo Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 ...

§ 3º As reuniões poderão ser realizadas e acompanhadas em sessões plenárias virtuais, por meio de videoconferência, previamente marcadas para este fim.

§ 4º As sessões plenárias virtuais estão sujeitas às mesmas disposições do regimento interno do Conselho, nos limites tecnológicos da plataforma utilizada.

§ 5º Fica a cargo dos Conselheiros dispor do equipamento necessário para participar das sessões plenárias virtuais, bem como seguir as orientações de inscrição e participação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA
SERRA DONA FRANCISCA**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica estabelecido o Regimento Interno do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, criada pelo Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, em conformidade com a Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 2º O Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca tem por finalidade acompanhar a elaboração, a implementação e a revisão de seu Plano de Manejo, bem como deliberar a respeito da administração da APA.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por objetivos:

I - articular apoio político, institucional e financeiro, visando a consolidação da APA Serra Dona Francisca;

II - buscar a equidade entre o desenvolvimento humano e a conservação da natureza;

III - fomentar ações que visem a melhoria das condições socioeconômicas da população residente na APA Serra Dona Francisca;

IV - promover a integração institucional, coordenando ações desenvolvidas nas unidades de conservação da região, estimulando a participação efetiva dos diferentes setores.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por atribuições:

I - analisar, discutir, propor e deliberar sobre alterações e revisões do Plano de Manejo da APA;

II - buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e entornos;

III - buscar a solução de problemas gerados por interesses dos diversos setores envolvidos, deliberando sobre possíveis conflitos;

IV - fomentar o processo participativo de gestão, promovendo o envolvimento da população local, dos órgãos públicos competentes, do terceiro setor, das instituições de ensino e da iniciativa privada;

V - propor prioridades na alocação dos recursos destinados à implementação e gestão da APA Serra Dona Francisca, a serem avaliadas pela entidade competente;

VI - incentivar as atividades de pesquisa científica, o monitoramento ambiental e o desenvolvimento do uso sustentável dos recursos naturais;

VII - tornar públicas as ações e decisões do Conselho.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho da APA Serra Dona Francisca é composto por representantes do poder público e entidades não governamentais, em grau de paridade, conforme decreto municipal que regulamenta a matéria.

Art. 6º Cada instituição participante do Conselho da APA Serra Dona Francisca delegará competência decisória aos seus respectivos representantes, e indicará oficialmente dois membros, sendo um titular e um suplente, ambos com mandato de 2 (dois) anos, nomeados por Decreto, com possibilidade de recondução.

Parágrafo único. Os representantes nomeados, titular ou suplente, de uma instituição no Conselho da APA Serra Dona Francisca, não poderão acumular a representação de outra instituição no mesmo Conselho.

Art. 7º Perderão a condição de membro do Conselho, os representantes que, durante o período de seu mandato, faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas, sem prévia justificativa, por escrito, à Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A entidade será comunicada das faltas de seus representantes antes de sua exoneração, sendo solicitada a indicação de novos representantes.

Art. 8º A substituição das entidades que compõem o Conselho da APA Serra Dona Francisca, ou de seus representantes, poderá ocorrer em função do término do mandato, a pedido da própria entidade ou representante, ou por deliberação motivada do Conselho.

§1º A deliberação se dará por maioria de dois terços dos membros presentes do Conselho e, uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser votada em outra reunião, previamente marcada para este fim.

§2º A indicação de entidades, em substituição às eventualmente excluídas, será feita pelo órgão gestor da APA, no caso de entidades governamentais e, no caso de entidades não governamentais, serão eleitas em fórum próprio, por processo democrático de escolha, conforme edital específico.

Art. 9º Considera-se falta de decoro do membro do Conselho:

I - quando, no exercício do mandato, praticar atos que afetem a sua dignidade, a de seus pares ou do próprio Conselho;

II - usar expressões chulas em discursos, em publicações ou proposições;

III - praticar agressão física ou moral a qualquer pessoa ou instituição do Conselho.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A estrutura organizacional do Conselho da APA Serra Dona Francisca é composta de:

I - Plenária;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretaria Executiva;

V - Comissões Técnicas.

Seção I

Da Plenária

Art. 11. A Plenária é a instância superior de deliberação do Conselho da APA Serra Dona Francisca.

Art. 12. Os membros da Plenária poderão ser representados por seus respectivos suplentes em suas faltas ou impedimentos.

Art. 13. Os assuntos a serem submetidos à apreciação da Plenária, em conformidade com o estabelecido nos objetivos e atribuições deste Regimento, poderão ser apresentados por qualquer membro do Conselho.

Art. 14. À Plenária compete:

I - analisar, opinar e deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

II - discutir e votar matérias relacionadas às execuções das atribuições do Conselho previstas neste Regimento;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria do Conselho;

IV - resolver os casos não previstos neste Regimento;

Seção II

Da Presidência

Art. 15. A Presidência do Conselho será exercida pela autoridade superior do órgão ambiental municipal.

Art. 16. São atribuições da Presidência:

I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - aprovar a pauta das reuniões;

III - submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

IV - requisitar a participação dos membros do Conselho e delegar competências;

V - constituir e extinguir Comissões Técnicas, ouvidos os demais membros do Conselho;

VI - representar o Conselho ou delegar sua representação;

VII - assinar as atas das reuniões da Plenária;

VIII - tomar decisões de caráter urgente, *ad referendum* do Conselho;

IX - autorizar a divulgação oficial na imprensa de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

X - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;

XI - voto de desempate.

Seção III

Da Vice-Presidência

Art. 17. A Vice-Presidência do Conselho será definida por votação da Plenária, e será exercida, obrigatoriamente, por representante de entidade não governamental.

Parágrafo único. O mandato da Vice-Presidência será de até 2(dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por mais uma vez.

Art. 18. São atribuições da Vice-Presidência:

I - substituir a Presidência do Conselho na sua falta ou impedimento, nas reuniões do Conselho;

II - cooperar com os trabalhos da Secretaria Executiva;

III - exercer outros encargos que lhe forem delegados pela Presidência do Conselho.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 19. Os serviços da Secretaria Executiva do Conselho serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo do órgão ambiental municipal.

Art. 20. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - assessorar a Presidência do Conselho;

II - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;

III - organizar, manter, disponibilizar, quando requerida, toda documentação relativa às atividades do Conselho;

IV - receber, dos membros do Conselho, sugestões de pauta de reunião e propor à Presidência do Conselho;

V - convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência ou da Plenária e secretariar seus trabalhos;

VI - distribuir a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para os membros do Conselho;

VII - elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

VIII - receber e encaminhar as correspondências do Conselho.

Seção V

Das Comissões Técnicas

Art. 21. O Conselho poderá constituir Comissões Técnicas conforme demanda, compostas por representantes das entidades que integram o Conselho, de maneira paritária, para a análise das matérias e emissão de pareceres técnicos.

§ 1º O Conselho poderá, mediante aprovação da Plenária, constituir tantas Comissões Técnicas, quantas forem necessárias, compostas integralmente por conselheiros.

§ 2º As Comissões Técnicas têm por finalidade estudar, analisar e propor encaminhamentos, através de relatórios e pareceres técnicos, concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho.

§ 3º As Comissões Técnicas serão compostas por, no mínimo, quatro componentes, que elegerão Presidente e Relator, e poderão solicitar a participação de técnicos e especialistas para subsidiar suas discussões e decisões.

§ 4º Os membros indicados em sessão plenária, para participar das Comissões Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação da Plenária.

§ 5º Na composição das Comissões Técnicas deverão ser consideradas as competências e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

§ 6º Cada entidade componente do Conselho poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Comissões Técnicas.

Art. 22. As Comissões Técnicas terão a responsabilidade de examinar e relatar à Plenária assuntos de sua competência.

Art. 23. Os pareceres das Comissões Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente o de qualidade.

Art. 24. As Comissões Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

Art. 25. As reuniões das Comissões Técnicas serão registradas em atas, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência da Comissão.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 26. As reuniões ordinárias do Conselho serão bimestrais e as extraordinárias a qualquer tempo, por convocação da Presidência ou por solicitação assinada por 1/3 (um terço) das entidades que compõem o Conselho.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas conforme calendário anual, enquanto que as reuniões extraordinárias a convocação será com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.

§ 2º As reuniões ordinárias acontecerão nas segundas terças-feiras do mês, conforme calendário aprovado no início de cada ano, em local e horário a ser definido em Plenária.

§ 3º As reuniões poderão ser realizadas e acompanhadas em sessões plenárias virtuais, por meio de videoconferência, previamente marcadas para este fim.

§ 4º As sessões plenárias virtuais estão sujeitas às mesmas disposições do regimento interno do Conselho, nos limites tecnológicos da plataforma utilizada.

§ 5º Fica a cargo dos Conselheiros dispor do equipamento necessário para participar das sessões plenárias virtuais, bem como seguir as orientações de inscrição e participação.

Art. 27. As reuniões da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do número de conselheiros presentes e a existência de quórum mínimo, com 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros na primeira convocação e, após 15 (quinze) minutos, na segunda convocação, com qualquer quórum;

II - abertura de sessão;

III - leitura e aprovação da ata de reunião plenária anterior;

IV - comunicações, quando for o caso;

V - apreciação, de acordo com a pauta de reunião, dos assuntos e pareceres emitidos pelas Comissões Técnicas e demais assuntos;

VI - votações e deliberações;

VII - encerramento.

Parágrafo único. As reuniões terão duração de uma hora e meia, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos.

Art. 28. Os assuntos a serem submetidos à Plenária deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva com 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da reunião.

Art. 29. Os membros do Conselho, nas discussões sobre os assuntos submetidos à Plenária, terão uso da palavra, que será concedido pela Presidência, na ordem em que for solicitado, sendo assegurado o tempo máximo de 3 (três) minutos para manifestação de cada membro da Plenária, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Presidência.

Parágrafo único. Fica assegurada a manifestação do público presente, a critério da Presidência, para pronunciamento verbal por até 3 (três) minutos cada.

Art. 30. Os membros do Conselho poderão solicitar vistas dos processos, sendo limitada a uma vista por processo.

Art. 31. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

§ 1º As votações e deliberações tomar-se-ão por maioria simples dos votos dos presentes, exceto o disposto nos artigos 8º e 32, que deverão ser aprovados por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

§ 2º No curso da votação apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem.

§ 3º Qualquer conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, ou qualquer outro assunto, desde que solicitado expressamente à Secretaria Executiva do Conselho.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. As propostas de alteração deste Regimento Interno poderão ser apresentadas pela Presidência ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros e, uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião previamente marcada para este fim.

Art. 33. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não remunerada.

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvida a Plenária.

Art. 35. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2020

1.0 FISCALIZAÇÃO NA APA SERRA DONA FRANCISCA

Unidade de Conservação de Uso Sustentável



1.1.Divisão em regiões para melhor atendimento;

REGIÃO 01 – QUIRIRI

REGIÃO 02 – ESTRADA BONITA

REGIÃO 03 – PIRAI

REGIÃO 04 – ALTO DA SERRA

1.2.Remanejamento interno e acréscimo de 1 dupla de Fiscais na APA Serra Dona Francisca;

1.3.Demolições de construções em Área de Preservação Permanente - Decreto Municipal nº 36.070/2019;







1.4. Ações programadas em pontos estratégicos - Pórtico do Quiriri;



1.5. Ações programadas - Alto da Serra - Laranjeiras;



2. FISCALIZAÇÃO SEMANAL EM OUTROS PONTOS SENSÍVEIS

- Morro Ilha do Amaral;
- Morro do Boa Vista;
- Rua Suíça (Recuperação da Área do Entorno do Rio Itaum mirim);
- Região de Manguezal no Fátima - Loteamento Padre Augusto e Loteamento Getúlio Vargas;
- Rua Vereador José de Borba (Rua Vulpécua - Jardim Paraíso - Área em recuperação;



3. Reuniões e estreitamento da SAMA com a Polícia Civil e Polícia Militar para investigações de crimes ambientais e auxílio *in loco* em locais de difícil acesso e grau de risco

Secretaria de
Agricultura e
Meio Ambiente



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
POP 006 – ENCAMINHAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO PARA DELEGACIA DE
CRIMES AMBIENTAIS

DESCRIÇÃO

Procedimento padrão para o encaminhamento pelo Sistema Eletrônico de informações de autos de infração lavrados para apuração da Polícia Civil, Delegacia de Crimes Ambientais.

FORMA DE ACESSO:

SEI – <https://portal.sei.joinville.sc.gov.br/>

Login e senha utilizadas para login no computador.

ETAPAS:

1 – Verificada pelo agente fiscal a necessidade de encaminhamento de autos de infração para apuração de eventual crime ambiental pela Polícia Civil, este deverá registrar tal informação no corpo do auto ou em Boletim de Fiscalização, realizando o registro fotográfico quando possível.

2 – Após a digitação dos autos, estes serão digitalizados pelo Administrativo e inseridos em processo específico no SEI individualmente:



- a) Incluir Documento;
 - b) Tipo: Externo;
 - c) Tipo do documento: Auto de Infração. Completar com o número/ano do auto, nome do autuado e fato gerador. (Ex. 123/2010, Fulano de Tal, Supressão de vegetação);
 - d) Data do Documento: Data da lavratura
 - e) Formato: Digitalizado nesta Unidade
 - f) Tipo de Conferência: Documento original
 - g) Escolher arquivo (selecionar PDF do processo administrativo) e clicar em Abrir;
 - h) – Confirmar Dados;
- 3 - Periodicamente, os autos serão encaminhados à Polícia Civil por intermédio de Ofício

PRONTO!

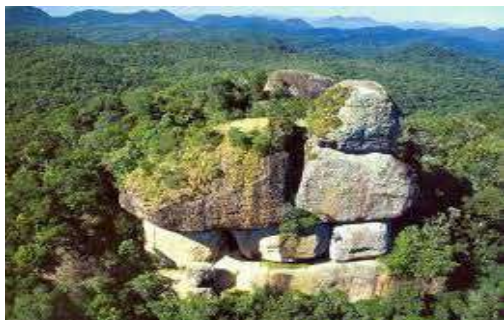
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Dr. João Collin, nº 2719 - Santo Antônio
www.joinville.sc.gov.br

POP 006/2010/01/01



4. AÇÕES TOMADAS A FIM DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO REGIÃO DE VEGETAÇÃO/FLORESTA NATIVA VISANDO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

- Em 05/06/2020 foi realizada reunião na SAMA com os principais grupos, associações e órgãos que atuam diretamente nesta causa, como SAMA, Defesa Civil, Guarda Municipal, Polícia Militar Ambiental, GRM, AJM (05/06/2020) a fim de traçar estratégias e ações imediatas para a prevenção de incêndios na época de estiagem;
- Foram listados todos os pontos de acessos às trilhas da região da APA Serra Dona Francisca, sendo escolhidos os mais frequentados e suscetíveis a incêndios;



Castelo dos Bugres



Pico Jurapê



Morro do Tromba



Morro Pelado



- Foram oficiados os proprietários dos imóveis que dão acesso às trilhas, no intuito colaborarem com o controle de acesso e orientação;
- Foram interditadas as trilhas mais frequentadas e que apresentavam riscos devido aos incêndios ocorridos;
- Desde 11/06/2020, foram realizadas ações fiscalizatórias por 7 finais de semanas, coibindo a subida de aproximadamente 250 pessoas;
- Desde 11/06/2020, foram realizadas ações fiscalizatórias por 8 finais de semanas, coibindo a subida de aproximadamente 250 pessoas;
- A AJM confeccionou placas orientativas que serão afixadas nos acessos das principais trilhas;
- Está em fase final de elaboração o Plano Preventivo de Combate a Incêndios nas Áreas de Vegetação Nativa do Município de Joinville – o objetivo é promover um cronograma de ações específicas para prevenção de incêndios em vegetação nativa, que serão seguidas ao longo do ano, intensificando em períodos de estiagem;



Plano Preventivo de Combate a Incêndios nas Áreas de Vegetação Nativa da Região de Joinville

Operação Morro Verde

O Plano Preventivo será dividido em fases, levando em consideração o período de estiagem que torna propensa a ocorrência de incêndios.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Fase Verde			Fase Amarela		Fase Vermelha				Fase Verde		
1- planejamento das ações da temporada; 2 - organização de grupo de trabalho e cronograma de reuniões; 2 - início das ações preventivas e de preparação; 3 - ações de monitoramento;			1 - intensificação das ações preventivas e de preparação;		Deflagração da Operação Morro Verde - Alerta aos Órgãos Executores e de Apoio 1 - maior atenção para as ações de resposta; 2 - intensificação da fiscalização ostensivas;				1 - avaliação da temporada; 2 - início do planejamento da temporada seguinte; 3 - ações de monitoramento;		



REALIZAÇÃO

AJM
ASSOCIAÇÃO JOINVILLENSE DE MONTANHISSMO
WWW.AJM.ORG.BR

PAM
PROTEÇÃO AMBIENTAL MONTANHA

MORRO DA TROMBA

FEMESL

CEME

Se você montanhista, você está entrando em uma área de propriedade particular (verifique a necessidade de ter autorização para adentrá-la). Pratique ações de mínimo impacto.

Fiscalização Geográfica

187 m.
29°12'42.17S
51° 48'27.28 E W
Píxeis Locais
Geográfica Sit no Píxel - Cobaltão
Proteção Ambiental - APA de Serra Dona Francisca e de Joazeiro
Resolução: Livro Azul em 08 de março de 1952, área linear da trilha: 3,8 Km.
105 m.
Capacidade: 2 x a 3 horas (ida)
de recomendação: Máximo 5 pessoas (avaliar grupos maiores).

Atenção

A trilha do Morro da Tromba exige no que diz respeito à preparação (aproveitamento físico e orientação). Não se deve subir sem orientação. À medida que avança a trilha, o terreno vai ficando mais íngreme e mais escorregadio, portanto, é necessário ter cuidado ao subir e descer.

É proibido fogueiras e fogos de artifício/malucos. Lembrando a vegetação do tipo da montanha, além de prejudicar o meio ambiente, a queimada e as espécies ameaçadas de extinção. Para evitar a fogueira/fogos, estará diminuindo a probabilidade de ocorrência de incêndios indesejáveis e estará conservando a vegetação nativa.

Nas necessidades fisiológicas (urina e fezes), mantenha pelo menos 50 metros de distância de qualquer curso de água. Enterra ou utiliza o shi-tuba.

Lave os utensílios de cozinha afastado dos rios. Enterra ou deposite o resíduo de comida no solo.

Retorne com todo resíduo (plástico, papel e metais). Compacte antes de descartar.

FEBRE AMARELA. Você está em área com recomendação para a prevenção contra a febre amarela. Para garantir a proteção, a dose deve ser tomada com pelo menos, dez dias de antecedência para o organismo produzir anticorpos contra a doença. Se você encontrar um macaco do morro, comunique imediatamente à secretaria municipal de saúde ou polícia ambiental. Os macacos não transmitem febre amarela. São vítimas da doença e os primeiros a adoecer quando há circulação de vírus.

Subir a montanha em feriados prolongados.
Respeite o silêncio respeitando seus limites.
Respeite os verdadeiros habitantes do Morro da Tromba. Não maltrate animais e crêm. Lei nº 9.305 de fevereiro de 1995.
O uso de fogo de artifício na montanha é limitado para acampar, sortear, pescar, barracas e não possuem água, lembre-se de levar bastante água desde o último riacho.
O uso de fogueira, é mais prático, limpo e seguro.

Subir em dias chuvosos.
Evite a entrada e permanência de animais domésticos ou cães nas trilhas do Morro da Tromba. Com exceção dos casos previstos na Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005 (cão guia para deficientes).

Denúncias
SAMATSE

Emergências
Polícia Ambiental
Bombeiros 193





**“A melhor maneira de prever o futuro, é
construí-lo.”** *Peter Drucker*

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
sama.unf@joinville.sc.gov.br

AÇÕES AMBIENTAIS

APA SERRA DONA FRANCISCA



**Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente**



**Prefeitura de
Joinville**

AÇÕES AMBIENTAIS

APA SERRA DONA FRANCISCA



Projeto Lambari



Reprodução e reintrodução da “espécie” no habitat natural.



Controle de Simulídeos



Controle da reprodução de larvas do inseto borrachudo na área rural e urbana de Joinville.



Viveiro de Mudanças de Plantas Nativas



Recuperação de áreas degradadas públicas e venda para os agricultores.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



AÇÕES AMBIENTAIS

APA SERRA DONA FRANCISCA



Programa
FITOPANC



Promover o uso de PANC à população tornando-se alternativa para produção na agricultura familiar.



Programa
Águas para Sempre - PSA



Estimular ações voltadas à melhoria, recuperação e proteção dos recursos hídricos.

Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente



AÇÕES AMBIENTAIS

APA SERRA DONA FRANCISCA



Projeto BAG – Banco Ativo de Germoplasma e produção de mudas



Implantação, manutenção, incremento e expertise.



Projeto de Fomento da Agricultura Familiar



Geração de renda e redução do uso de agrotóxicos na APA.



Projeto Farmácia Viva



Produção, beneficiamento e dispensação.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



AÇÕES AMBIENTAIS

APA SERRA DONA FRANCISCA



Fiscalização
Ambiental



Proteção das
áreas da APA.



Desenvolvimento
Sustentável do Agronegócio



Diagnóstico de
Atividades
Econômicas
Sustentáveis.

Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente



AÇÕES AMBIENTAIS

APA SERRA DONA FRANCISCA



Educação Ambiental



Sensibilizar a comunidade sobre a importância da preservação e conservação do patrimônio ambiental.



Cartilha da APA Serra Dona Francisca;
Disponível em joinville.sc.gov.br

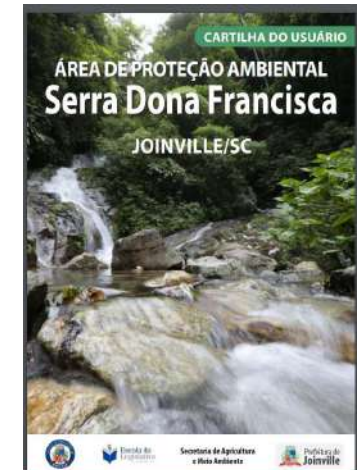


Programa Adote Uma Árvore;



Programa de Educação Ambiental na APA:

- Instalação de cartazes orientativos em locais de grande circulação;
- Capacitação de agentes multiplicadores de entidades que apresentam contato direto com o público-alvo;



Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente



OBRIGADO!

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Sama.uga@joinville.sc.gov.br

Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente



RESULTADOS DOS PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS DO PLANO DE MANEJO DA APA



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

Anexo 11/08/2020 - Apresentação IQA (7051868)



Prefeitura de
Joinville

SEI 20.0.002337-6 / pg. 37



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº218/15 – ETA CUBATÃO



- Item 6.21 – Apresentar os resultados dos programas e subprogramas do plano de manejo da APA nas reuniões bimestrais do Conselho da APA



Subprograma de Tratamento de Efluentes – Estação de Tratamento de Lodo

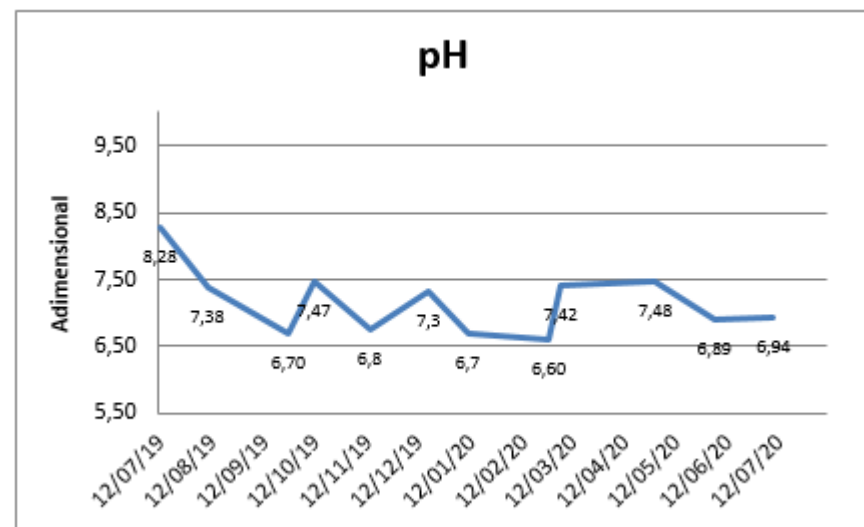
Monitoramento Mensal

Parâmetros Analisados: Oxigênio Dissolvido, pH, Temperatura, Ferro, Alumínio, Sólidos Sedimentáveis, Cor Aparente e Turbidez. – Limites - Resolução CONAMA Nº 430/2011

Oxigênio Dissolvido



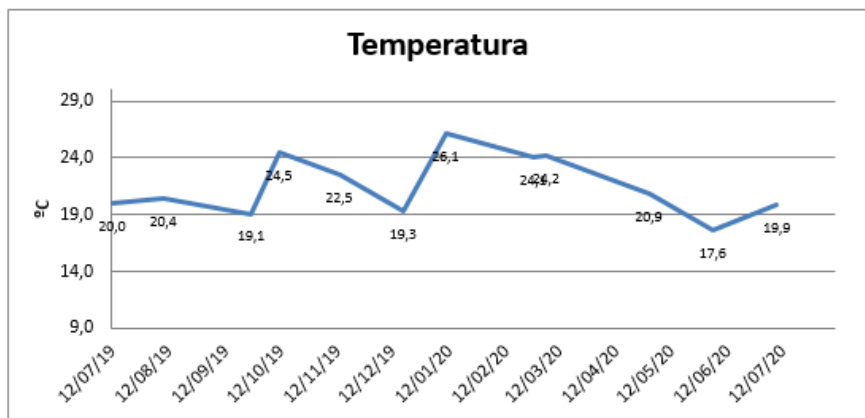
pH



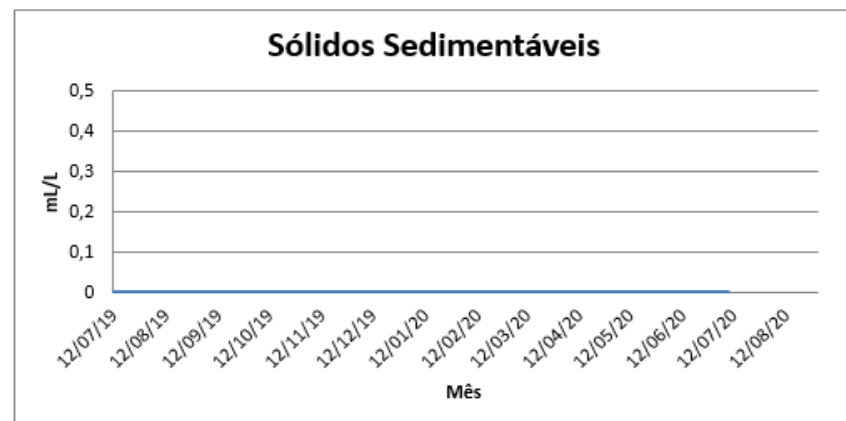


Subprograma de Tratamento de Efluentes – Estação de Tratamento de Lodo

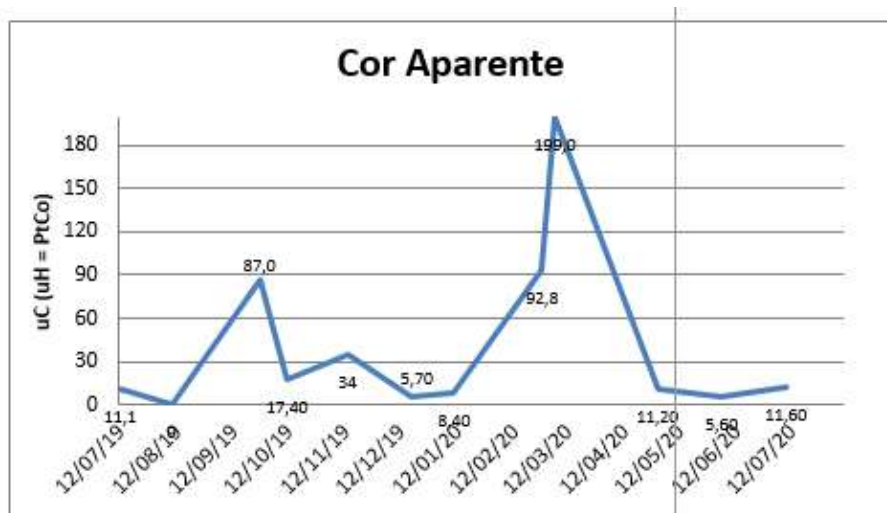
Temperatura



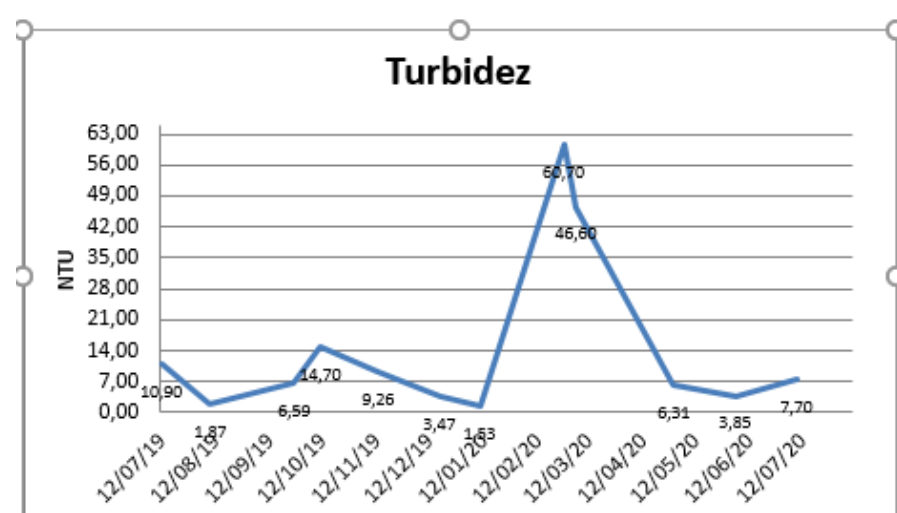
Sólidos Sedimentáveis



Cor



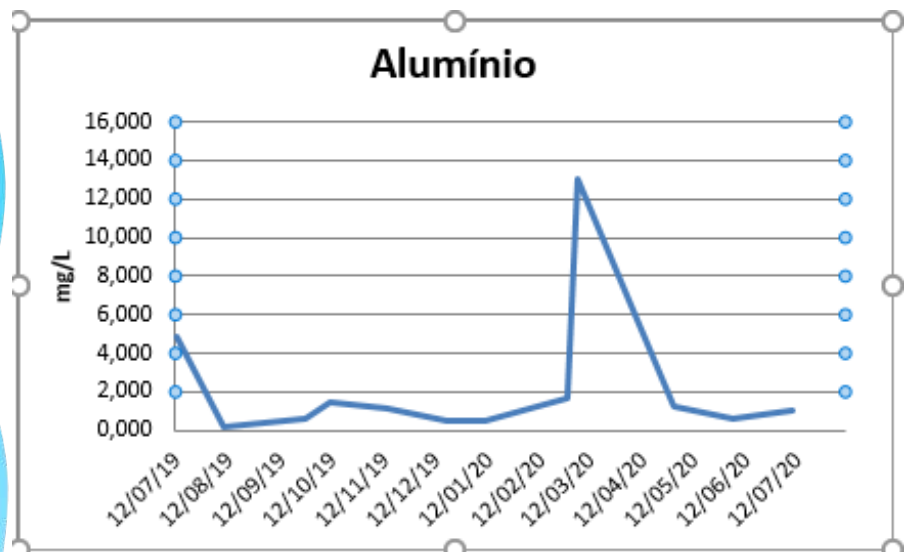
Turbidez



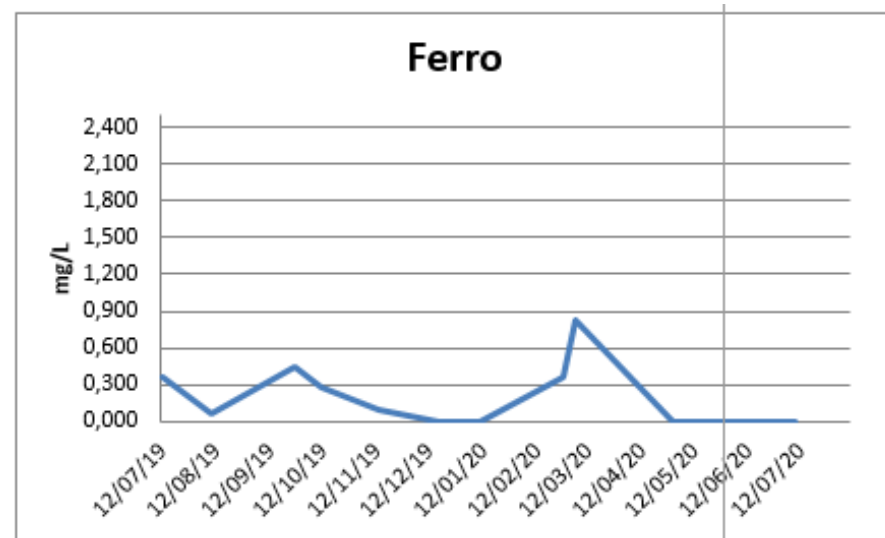


Subprograma de Tratamento de Efluentes – Estação de Tratamento de Lodo

Alumínio



Ferro Total





Subprograma de Avaliação e Controle do Uso de Agrotóxicos



Análise Trimestrais

Laboratório Terceirizado: Acquaplant – Joinville/SC

- Agrotóxicos;
- Características Organolépticas;
- Parâmetros Orgânicos e Inorgânicos;
- Desinfetantes e Produtos secundários da desinfecção;
- Cianotoxinas.

Cronograma: Janeiro, Abril, Julho, Outubro



Subprograma de Restauração de Áreas Degradadas

- Periodicidade PRAD: Mensal.
- Vigência do contrato: setembro/2021.

Principais atividades:

- Coroamento das mudas para evitar o sufocamento;
- Manutenção dos poleiros;
- Em áreas bem desenvolvidas não está sendo realizada roçada, apenas a retirada das plantas invasoras;





Subprograma de Monitoramento da Quantidade e Qualidade das Águas



1. **Ativa** - Manobra de controle da vazão ecológica;
2. **Ativa** - Envio de água do setor R4 para os setores R10 e R11;
3. **Ativa** - Incremento de Produção da ETA Cubatão, com utilização da 6ª bomba, inclusive nos horários de ponta;
4. **Ativa** - Acionamento de um segundo caminhão Pipa;
5. **Aguardando** - Envio de comunicado de uso racional da água - Sugestão para enviarmos dia 12/08 caso não se confirme a previsão de chuvas.



IQA – Manancial de Captação – ETA Cubatão

Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

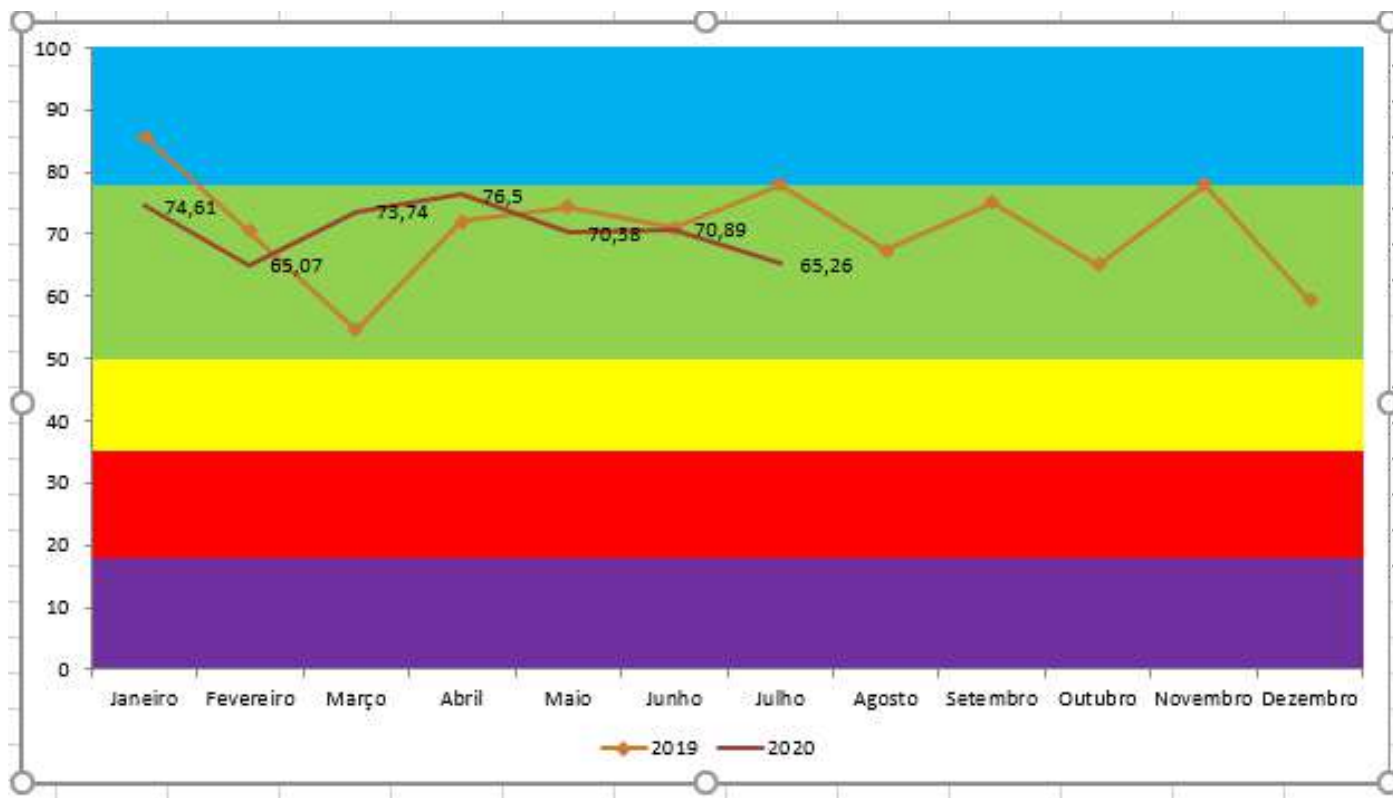


Tabela 1 – Classificação do IQA

Categoria	Ponderação
ÓTIMA	$79 < IQA \leq 100$
BOA	$51 < IQA \leq 79$
REGULAR	$36 < IQA \leq 51$
RUIM	$19 < IQA \leq 36$
PÉSSIMA	$IQA \leq 19$



IQA – Manancial de Captação – ETA Pirai

Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

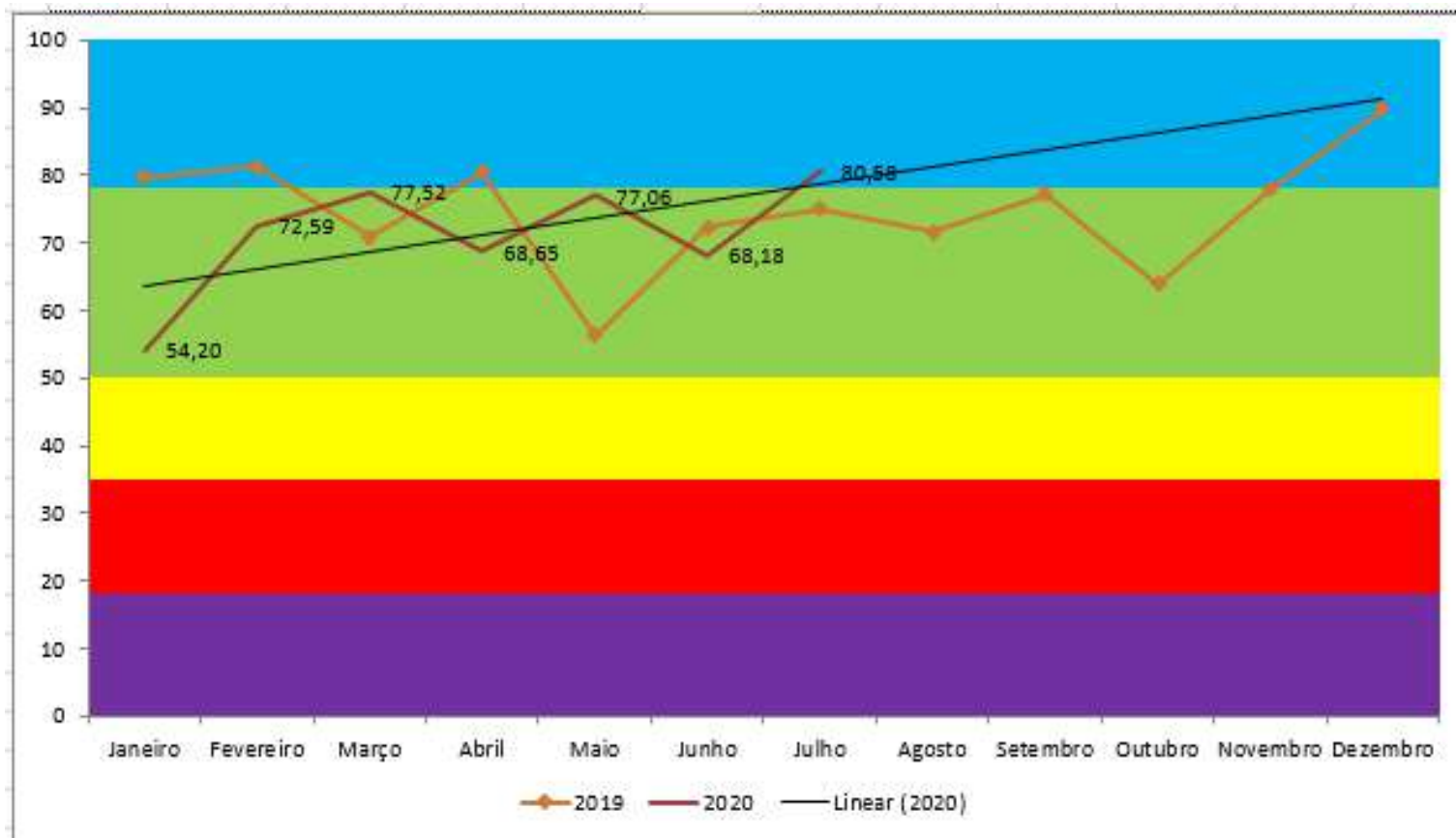


Tabela 1 – Classificação do IQA

Categoria	Ponderação
ÓTIMA	$79 < IQA \leq 100$
BOA	$51 < IQA \leq 79$
REGULAR	$36 < IQA \leq 51$
RUIM	$19 < IQA \leq 36$
PÉSSIMA	$IQA \leq 19$



Dúvidas?

Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

DÚVIDAS?



OBRIGADO!

CONTATOS:

Patrícia Helena Eggert Karnopp
Patricia.karnopp@aguasdejoinville.com.br



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico